

Com a pena na mão...

Por Ivan Cláudio Marx, Procurador da República

1964. Os usurpadores se apoderaram do discurso e contaram a história. Nesta, sua 'revolução' era justificada pela existência de um inimigo interno (espécie de racismo biológico).

Ditadores que garantiriam a democracia. Atos institucionais ilegais que possibilitariam a aplicação da lei. Censuras que viriam em prol das liberdades.

O dono da pena escreve o conto...

Finalmente, o retorno à democracia devolve ao povo o direito de contar sua história.

Mas, pasmem, apenas novas histórias podem ser contadas. A simples imagem de uma reconstrução das verdades sufocadas provoca maiores calafrios em quem teme que a névoa se dissipe.

Anistia, prescrição, 'não ao revanchismo'... cortinas de fumaça a apagar o verdadeiro fogo dos tiros na escuridão, nos porões das delegacias, no Araguaia.

Esquecer? Ninguém esqueceu. Perdoar? Ninguém perdoou.

Ao povo brasileiro não lhe foi oportunizado perdoar. Até porque, para tanto, seria imprescindível o direito à verdade, que até hoje lhe é negado. Basta ver a lei nº 11.111/2005, que prevê ressalvas ao acesso de documentos.

O perdão é algo particular, cabível apenas às vítimas e seus familiares.

E, neste caso, em que a angústia permanece, movida por uma incerteza constante, o tempo, que deveria aplacar a dor, só faz intensificá-la.

O transcurso desse tempo, recheado de mentiras, não justifica tampouco nenhuma prescrição. Esse cálculo funcional, que considera a distância dos fatos e o clamor social, não se aplica aos crimes contra a humanidade, conforme alicerçado entendimento internacional, confirmado pelos julgados da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Esse costume internacional, que surgiu com os julgamentos em Nuremberg, foi várias vezes reafirmado, destacando-se a Convenção sobre a Imprescritibilidade dos Crimes de Guerra e dos Crimes Contra a Humanidade (1968) e o Estatuto de Roma, do Tribunal Penal Internacional (1998).

Quando se desconsidera o que há de humano em cada vítima, os crimes, embora executados contra o corpo destas, ferem a humanidade como um todo. O mal absoluto faz com que toda a humanidade duvide de seus direitos.

E é por isso que para esses crimes não são aceitos mecanismos de impunidade como a anistia e a prescrição.

É dado o momento do povo brasileiro participar da construção das verdades. E isso passa necessariamente pela supressão das mentiras e a reconstrução do passado, garantindo-se os direitos à verdade, justiça, reparação e re-estruturação democrática dos aparelhos institucionais.

Em busca dessas garantias ao povo brasileiro, muitas medidas estão sendo levadas a cabo pelo Ministério Público Federal.

No tocante ao direito à justiça, o MPF em Uruguaiana-RS requisitou à Polícia Federal investigação sobre o desaparecimento forçado de dois cidadãos argentinos naquela cidade, dentro da denominada Operação Condor (aliança político-militar entre os vários regimes ditatoriais da América do Sul). Estes teriam sido sequestrados por autoridades brasileiras e devolvidos aos militares argentinos.

Apagando os rastros das mentiras, pretende-se re-escrever parte da história.